



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 197/2015

Erechim, 23 de Julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,  
Presidente do Poder Legislativo,  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 183/2015, que Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um Auxiliar de Saúde Bucal, dois Auxiliares de Limpeza, um Técnico em Enfermagem e um Fisioterapeuta, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Vice-Prefeita Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI N.º 183/2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um Auxiliar de Saúde Bucal, dois Auxiliares de Limpeza, um Técnico em Enfermagem e um Fisioterapeuta, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, os profissionais a seguir elencados, para atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R\$ 1.438,24 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

II – 02 (dois) Auxiliares de Limpeza, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R\$ 984,08 (novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

III – 01 (um) Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R\$ 3.920,09 (três mil, novecentos e vinte reais e nove centavos);

IV – 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de R\$ 1.873,50 (mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

§ 1.º As atribuições e exigências de provimento para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Limpeza e Fisioterapeuta, estão previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que Dispõe Sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

§ 2.º As contratações, objeto desta Lei, serão pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

Art. 2.º As contratações do Auxiliar de Saúde Bucal e dos Auxiliares de Limpeza serão efetuadas através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo;

II – A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º A contratação do Fisioterapeuta será efetuada através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo;

II – A ordem de classificação obedecerá a pontuação obtida pela apresentação dos seguintes títulos:

a) Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos;

b) Mestrado: 02 pontos até o limite de 04 pontos;

c) Doutorado: 03 pontos até o limite de 03 pontos;

d) Participação em eventos com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos;

III – No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação do inciso II, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público.

Art. 4.º A contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem será efetuada através da ordem de classificação dos aprovados em Concurso Público vigente nesta data.

§ 1.º A recusa do candidato em assumir o contrato oferecido não implicará em perda de nenhum direito adquirido com a sua participação no concurso.

§ 2.º Encerrado o período do contrato, o candidato retornará ao banco de concursados, na mesma posição em que se encontrava antes desta contratação, aguardando nomeação a que farão jus se ocorrer abertura de vaga.

§ 3.º No caso da recusa da totalidade dos classificados no concurso público citado no *caput*, ou não havendo mais classificados no banco de concursados, a contratação, em caráter temporário, prevista no Art. 1.º, será efetuada através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para as inscrições as condições de provimento previstas para os cargos efetivos;

II – A ordem de classificação será obtida por sorteio público.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de julho de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Vice-Prefeita Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um Auxiliar de Saúde Bucal, dois Auxiliares de Limpeza, um Técnico em Enfermagem e um Fisioterapeuta, visando ao atendimento das demandas de Secretaria Municipal de Saúde.

Destacamos que as contratações se tornam necessárias, pois os contratos dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, de Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Limpeza, autorizados pelas Leis n.º 5.663/2014 e 5.670/2014, respectivamente, vencerão neste mês de julho, bem como o de Fisioterapeuta, autorizado pela Lei n.º 5.671/2014, vencerá no mês de setembro do corrente ano.

Ademais, a contratação de um Auxiliar de Saúde Bucal é necessária para a atuação no programa de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional, conforme regulamentação Federal do programa. Já as contratações dos Auxiliares de Limpeza visam preencher as vagas existentes no serviço da rede básica de saúde.

A contratação do Fisioterapeuta se destina ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai. O CEREST-AU atende um total de 33 Municípios conveniados, desta forma, devido a quantidade de pacientes encaminhados pelos Municípios, se faz necessário a contratação emergencial para manter o serviço de fisioterapia no tratamento das doenças ocupacionais dos trabalhadores, bem como para melhor atender a demanda dos trabalhadores referenciados pelos Municípios, possibilitando a garantia do atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento fisioterapêutico junto ao CEREST-AU, além de manter a equipe multiprofissional do CEREST-AU, permitindo melhor atender as ações proporcionadas aos Municípios da 11ª Região Sanitária.

Ademais, a contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem se faz necessária em razão do afastamento da profissional Liane Teresinha Zanette, por motivo de auxílio doença por prazo indeterminado. Destacamos que essa contratação será feita através da chamada do banco de concursados e/ou através de processo seletivo simplificado, caso haja recusa dos candidatos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

inviabiliza a continuidade dos serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai – CEREST/AU e na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que as atribuições atinentes aos mesmos, ficariam descobertas e causariam inúmeros transtornos aos atendimentos da população.

Salientamos que as contratações de Auxiliar de Saúde Bucal, dos Auxiliares de Limpeza e do Fisioterapeuta serão realizadas através de processo seletivo simplificado, tendo em vista a ausência de banco de concursados.

Destacamos, também, que todas as contratações elencadas neste Projeto de Lei serão pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

Outrossim, informamos que não haverá impacto financeiro visto que os profissionais a serem contratados, substituem os profissionais que já constam no cálculo orçamentário dos custos dos vencimentos e vantagens fixas da Folha de Pagamento, tendo em vista que se tratam de substituições, não gerando despesas extras ao Município.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de julho de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Vice-Prefeita Municipal.